



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI N.º. 1.900, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º. 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** o superávit na receita no orçamento vigente, para o exercício financeiro de 2026;

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º. 4.320/64, autorizado abrir créditos suplementares até o limite correspondente de mais **20% (vinte por cento)** do total do orçamento municipal vigente, com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes na Lei Municipal n.º. 1.878/2025, mediante a utilização de recursos disponíveis no art. 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64.

**Art. 2.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR DA SILVA  
RODRIGUES:0892987  
2603

Assinado de forma digital por  
JOSIMAR DA SILVA  
RODRIGUES:08929872603  
Data: 2026.06.26 14:02:08 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 26 / 06 / 2026  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO